



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 203/2023****DATA: 24.10.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>1000</b>	<b>Depto Municipal de Cultura e Turismo</b>		
<b>1001</b>	<b>Divisão de Promoção Cultural e Turismo</b>		
<b>133920018.2.051</b>	<b>Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	1053	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1054	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1053	21.810,31
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1054	19.189,69
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1053	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 136.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.02	Transf Destin ao Setor Cultural LC 195/2022 (219)	1054	37.191,11
1.7.1.9.99.0.1.02	Transf Destin ao Setor Cultural LC 195/2022 (217)	1053	91.810,31
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (218)	1053	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros (220)	1054	1.998,58
<b>TOTAL R\$ 136.000,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.

**Vilmar Schmöller**  
Prefeito Municipal

**Vladimir Lucini**  
Resp. Depto de Administração